

51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 59/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64119.006849/2026-90

2. Descrição da necessidade**A contratação de material químico**

para o 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS) mostra-se necessária para atender às demandas relacionadas às atividades administrativas, operacionais, de manutenção, higienização, conservação e demais serviços desenvolvidos pela Unidade.

Os materiais são utilizados nas diversas rotinas de apoio e manutenção do Batalhão, sendo necessários para assegurar a adequada execução dos serviços, a conservação de equipamentos e instalações e a manutenção de condições apropriadas de segurança, higiene e funcionamento das estruturas da Organização Militar.

A necessidade assume especial relevância em razão das características ambientais e climáticas da região amazônica, que podem contribuir para o desgaste de instalações, equipamentos e materiais, exigindo ações permanentes de limpeza, conservação, manutenção e higienização.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de manter disponíveis os materiais químicos indispensáveis à execução das atividades desenvolvidas pelos diversos setores do 51º BIS, de forma a evitar a interrupção de serviços e assegurar condições adequadas para o funcionamento da Unidade.

A disponibilidade desses materiais contribuirá para:

- atender às rotinas de manutenção preventiva e corretiva;
- apoiar as atividades de higienização, limpeza, tratamento e conservação;
- atender às demandas das oficinas, seções e demais setores que utilizam esses materiais;
- preservar equipamentos, instalações e demais bens da Unidade;
- proporcionar condições adequadas de segurança e higiene na execução das atividades; e
- assegurar a continuidade das atividades de apoio necessárias ao cumprimento das missões institucionais.

3. ESPECIFICAÇÃO GERAL DOS MATERIAIS

Os materiais a serem contratados compreendem produtos químicos destinados às atividades de apoio, manutenção, conservação, higienização, limpeza e demais necessidades identificadas pela Unidade.

A definição das especificações deverá considerar as características e finalidades de utilização de cada material, de modo a garantir que os produtos atendam adequadamente às necessidades dos setores requisitantes.

A relação detalhada dos itens, suas respectivas especificações, unidades de fornecimento e quantitativos constará do Termo de Referência, elaborado com base no levantamento das necessidades da Unidade e nos elementos obtidos durante a pesquisa de preços.

4. ALINHAMENTO INSTITUCIONAL

A contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais do 51º BIS, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de funcionamento da Unidade e para a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de apoio.

A medida também busca promover a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante aquisição compatível com as necessidades efetivamente identificadas, evitando compras desnecessárias, desperdícios, formação de estoques excessivos e eventual interrupção de atividades por falta dos insumos necessários.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA DEMANDA

A estimativa da demanda foi estabelecida a partir do levantamento das necessidades apresentadas pelos setores da Unidade, considerando o consumo anteriormente registrado, as atividades desenvolvidas e previstas no planejamento institucional e a necessidade de manutenção de estoque em níveis compatíveis com a continuidade dos serviços.

Os quantitativos foram definidos de forma a atender às necessidades previstas para o período de contratação, observando-se critérios de razoabilidade, proporcionalidade e adequação ao consumo estimado.

A definição dos quantitativos busca evitar tanto a insuficiência dos materiais, que poderia comprometer a execução das atividades, quanto a aquisição excessiva, que poderia ocasionar imobilização desnecessária de recursos públicos e formação de estoques incompatíveis com a demanda.

6. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não contratação dos materiais poderá ocasionar a indisponibilidade de insumos necessários à execução das atividades de manutenção, higienização, conservação, limpeza e apoio desenvolvidas pelo 51º BIS, podendo resultar em:

- interrupção ou redução da capacidade de execução de determinados serviços;
- comprometimento das atividades de manutenção e conservação de equipamentos e instalações;
- aumento do risco de deterioração de bens, estruturas e equipamentos;
- necessidade de adoção de soluções alternativas eventualmente menos eficientes ou mais onerosas; e
- prejuízos à continuidade, à eficiência e à adequada execução das atividades desenvolvidas pela Unidade.

7. CONCLUSÃO

Diante das necessidades identificadas, verifica-se a pertinência da contratação de materiais químicos destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo 51º BIS, especialmente aquelas relacionadas à manutenção, conservação, higienização, limpeza e demais serviços de apoio.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade dos insumos indispensáveis ao funcionamento adequado da Unidade e à continuidade de suas atividades institucionais.

A solução pretendida contribuirá para a conservação dos bens e instalações, para a manutenção de condições adequadas de higiene e segurança e para a continuidade das atividades de apoio necessárias ao cumprimento das missões atribuídas à Organização Militar, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da adequada aplicação dos recursos públicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	RONAN DA SILVA PIRES - 3º SGT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As contratações realizadas pela Administração Pública demandam adequado planejamento, especialmente em razão da necessidade de assegurar o atendimento das demandas institucionais, a eficiência na utilização dos recursos públicos e a adequada definição da solução a ser adotada.

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se no disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na regulamentação aplicável ao planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública Federal, observadas as características e a natureza da contratação pretendida.

O planejamento realizado permitiu identificar e caracterizar a necessidade da Administração, avaliar as alternativas disponíveis para seu atendimento e analisar os aspectos técnicos, econômicos e operacionais relacionados à solução, de modo a verificar sua adequação e viabilidade para atender às demandas do 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS).

Durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foram considerados, conforme aplicável ao objeto, os elementos necessários à caracterização da necessidade, ao levantamento e à avaliação das soluções disponíveis, à definição das quantidades, à estimativa dos valores, à

identificação de possíveis riscos e impactos da contratação e aos demais aspectos pertinentes à demonstração da adequação e viabilidade da solução escolhida.

A análise realizada neste estudo subsidia a definição da solução mais adequada às necessidades da Unidade e fornece os elementos necessários à elaboração do Termo de Referência e ao prosseguimento da contratação, inclusive quanto à adoção da contratação direta, quando presentes os pressupostos legais para sua realização.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi dada início no dia 30/09/2026 a 30/09/2026 , através do Painel de preços do Compras net.

6. Descrição da solução como um todo

CONCLUSÕES OBTIDAS A PARTIR DA ANÁLISE E DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS

Para a obtenção dos preços estimados da contratação, foi realizada pesquisa de preços, observando-se os parâmetros e procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, bem como as características dos materiais e as condições de fornecimento pretendidas pela Administração.

A análise dos preços coletados considerou os valores válidos obtidos para os respectivos itens, com o tratamento dos dados de forma a identificar e desconsiderar, quando constatados, valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados que pudessem comprometer a adequada estimativa dos preços praticados no mercado.

A partir dos dados considerados válidos e representativos, foi estabelecido o valor estimado para a contratação, constituindo-se a pesquisa de preços em elemento de referência para a análise da compatibilidade dos valores e para a avaliação da viabilidade econômica da solução pretendida.

Os resultados obtidos foram utilizados para subsidiar a definição dos valores estimados dos itens e do valor global da contratação, contribuindo para a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e adequada aplicação dos recursos públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

A estimativa dos quantitativos dos materiais a serem contratados foi elaborada com base no levantamento das necessidades dos setores demandantes, considerando, quando disponíveis, o histórico de consumo e as quantidades adquiridas em exercícios anteriores, bem como as necessidades atuais e a previsão de demanda da Unidade.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados os registros de consumo, as demandas apresentadas pelos setores requisitantes e os demais elementos constantes do processo de contratação, de modo a estabelecer quantidades compatíveis com as necessidades institucionais.

A metodologia adotada busca assegurar o atendimento adequado das demandas previstas, evitando tanto a insuficiência dos materiais, que possa comprometer a execução das atividades, quanto a aquisição de quantidades excessivas que possam resultar na formação de estoques desnecessários e na utilização inadequada dos recursos públicos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.455,66

Considerando os valores obtidos na pesquisa de preços e consolidados no Mapa Comparativo, verifica-se que os preços estimados para os materiais apresentam compatibilidade com os valores praticados no mercado, mostrando-se adequados para subsidiar a definição do valor estimado da contratação e a análise de sua viabilidade econômica.

Os valores obtidos constituem referência para a contratação pretendida, observados os critérios e procedimentos adotados na pesquisa de preços e a adequação dos preços às características e condições de fornecimento dos materiais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se compra a aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente. Dessa forma, a presente contratação caracteriza-se como aquisição de materiais químicos destinados ao atendimento das necessidades do 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS).

A execução da contratação deverá observar as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo de contratação, especialmente quanto aos prazos, condições de entrega, recebimento, qualidade e conformidade dos materiais fornecidos.

Caberá à Administração acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, verificando a conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram verificadas contratações correlatas ou interdependentes, visto que o presente estudo foi feito com base na manifestação de interesse da **IRP**, que pelo decurso do tempo não haveria tempo hábil para a presente pesquisa.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se compra a aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente. Dessa forma, a presente contratação caracteriza-se como aquisição de materiais químicos destinados ao atendimento das necessidades do 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS).

A execução da contratação deverá observar as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo de contratação, especialmente quanto aos prazos, condições de entrega, recebimento, qualidade e conformidade dos materiais fornecidos.

Caberá à Administração acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, verificando a conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais químicos destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais, de higienização, limpeza, conservação, manutenção e demais atividades de apoio desenvolvidas pelo 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS), conforme as necessidades identificadas pelos setores demandantes.

A aquisição busca assegurar a disponibilidade dos insumos necessários à continuidade das atividades da Unidade, proporcionando condições adequadas para a execução dos serviços e para a manutenção, conservação e funcionamento de equipamentos, instalações e demais estruturas do Batalhão.

A solução foi dimensionada de acordo com as necessidades levantadas pela Administração, buscando compatibilizar os quantitativos a serem adquiridos com a demanda efetivamente prevista, de modo a evitar tanto a insuficiência dos materiais quanto a formação de estoques excessivos e desnecessários.

A execução da contratação deverá observar os requisitos aplicáveis à qualidade, segurança, armazenamento, manuseio, utilização e destinação dos produtos, bem como as normas ambientais, sanitárias e demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

A solução pretendida mostra-se adequada às necessidades da Unidade, contribuindo para a continuidade das atividades institucionais, a conservação dos bens e instalações e a utilização eficiente dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental disciplinados pela IN SLTI/MPOG no 01/2010, bem como as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e as legislações relacionadas ao assunto, tais como a Lei no 12.305/2010, a Lei no 7.404/2010 e o Decreto no 7.746/2012, nos casos em que essas exigências se aplicam ao objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Com base nos estudos realizados, verifica-se a viabilidade da contratação de materiais químicos destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas, de manutenção, higienização, conservação e demais atividades de apoio desenvolvidas pelo 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS).

A solução identificada mostra-se adequada para atender às necessidades da Unidade, uma vez que os materiais possuem aplicação direta nas atividades desenvolvidas pelos setores demandantes e sua disponibilidade é necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços, bem como a adequada conservação de equipamentos e instalações.

A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução conveniente para o atendimento da demanda, por permitir a aquisição dos materiais de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando melhor adequação entre o consumo efetivo e a disponibilidade orçamentária.

Sob o aspecto econômico, a contratação mostra-se viável diante da possibilidade de obtenção de condições compatíveis com os preços praticados no mercado, observados os procedimentos de pesquisa de preços e os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável.

Do ponto de vista operacional, a solução permite maior eficiência no planejamento e no atendimento das demandas dos setores da Unidade, reduzindo os riscos decorrentes da indisponibilidade dos materiais necessários à execução das atividades institucionais.

Dessa forma, considerando a necessidade identificada, a adequação da solução, a possibilidade de atendimento das demandas por meio do Sistema de Registro de Preços e a compatibilidade da contratação com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conclui-se pela **viabilidade da contratação pretendida**.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RONAN DA SILVA PIRES

Auxiliar de almoxarife



Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 16:02:54.

DAVID BRUNO CARDOSO DA SILVA

Encarregado do setor de material



Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 17:36:26.